



MANUFATURA DE BRINQUEDOS E
CNPJ/MF Nº 61.082.004/000
NIRE 35300037286
COMPANHIA ABERTA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA



Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito) às 10 horas, na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 7º andar, Pinheiros, Capital, São Paulo, CEP 05423-180, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A., cuja convocação foi feita por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria nos dias 5, 6 e 7 de abril de 2018. Assumiu a Presidência da Assembleia, nos termos do art. 25 do Estatuto Social, o Diretor Presidente, Sr. CARLOS ANTONIO TILKIAN, o qual, após verificar pelo "Livro de Presença" o comparecimento de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, declarou estar a Assembleia validamente instalada e convidou o acionista Synesio Batista da Costa para servir de Secretário. O Sr. Presidente anunciou estarem presentes os Administradores da Companhia e um representante dos Auditores Independentes "TRÍADE AUDITORES INDEPENDENTES". A seguir, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos da Assembleia Geral, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia. O primeiro item diz respeito à discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, colocados à disposição dos acionistas, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria nos dias 27, 28 e 29 de março de 2017, na forma do Art. 133 da Lei 6.404/76 e regularmente publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria em 20 de abril de 2018. O Sr. Presidente propôs que fosse dispensada a leitura desses documentos por serem do conhecimento geral, proposta essa aceita sem qualquer discordância, sendo em seguida colocados em votação e aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Fica, conseqüentemente, aprovado que o total do prejuízo do exercício no valor de R\$ 43.580.357,40 (quarenta e três milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), seja transferido para prejuízos acumulados na forma do Artigo 189 da Lei de S.A. e demais disposições legais cabíveis. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que, na forma do art. 22 do Estatuto Social, compete à Assembleia Geral proceder à eleição do Presidente e dos Membros do Conselho de Administração, cujo mandato terá a duração de 1 (um) ano e fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2.018. Procedida a votação para eleição do Conselho de Administração, resultaram reeleitos o Sr. **CARLOS ANTONIO TILKIAN**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 7º andar, Condomínio Edifício Company Plaza, CEP 05423-180, Capital, São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG/SP nº 3.204.350-8 e CPF nº 941.423.358-04, para o cargo de Presidente do Conselho e para Conselheiros os Srs. **CLÁUDIO SOUZA GUEDES**, brasileiro, separado judicialmente, militar aposentado, portador do RG nº (Min. Defesa) 028946931-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.769.457-00, residente e

domiciliado na Rua Pensivânia, 1342, apartamento 224, Brooklin, CEP: 04564-004, o Sr. **RUBENS DECOUSSAU TILKIAN**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 23.894.420-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.362.988-00, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 28, 2º andar, Capital, São Paulo, CEP 04543-000 e o Sr. **SYNESIO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG/SP nº 12.471.281-2 e CPF/MF nº 113.796.341-72, com escritório na Capital de São Paulo na Av. Santo Amaro, 1386 – 3º andar, CEP 04506-001. Os Membros do Conselho de Administração, cujos mandatos terão a duração de 01 (um) ano, exercerão as funções previstas no Estatuto Social e deverão permanecer em seus cargos até a posse dos sucessores. As declarações de desimpedimento dos administradores reeleitos estão arquivadas na sede da Companhia. Em seguida, o Sr. Presidente coloca em pauta o item da Ordem do dia que se refere à fixação da remuneração dos Administradores da Companhia, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social. A respeito, deliberou a Assembleia conferir à Administração a remuneração mensal máxima global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para o período de 01.01.18 a 31.12.18, reajustável a partir de 01.05.18 pela política salarial adotada pela Companhia para os empregados em geral. A remuneração individual mensal será atribuída à critério do Conselho de Administração, tendo em vista as funções de cada um, ficando ratificados os pagamentos efetuados aos administradores no período de 01.01.18 até 30.04.18. A Assembleia aprova, ainda, a participação dos Diretores sobre os lucros, se houverem, à critério do Conselho de Administração, respeitados os dispositivos legais sobre a matéria e na forma do que dispõe o Art. 15, § 1º do Estatuto Social. Encerrada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assunto de interesse social e como ninguém pedisse a palavra, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos demais presentes. a.) Carlos Antonio Tilkian - Presidente; Synesio Batista da Costa - Secretário; Triade Auditores Independentes – Sergio de Andrade Behrend CRC 1SP197708/O-8; Carlos Antonio Tilkian; Synesio Batista da Costa, Aires José Leal Fernandes.

Confere com o Original, lavrado em livro próprio.
Carlos Antonio Tilkian - Presidente

